



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**



**CERTIDÃO**

Certifico que o Decreto nº 21, de 24 de fevereiro de 2025 foi publicado nesta data no Saguão do edifício sede do Município de Conceição do Pará, em conformidade com a legislação em vigor.  
Em 24 / 02 / 2025  
Nome e identificação do Servidor  
Tais Leite de A. Vasconcelos  
Município de Conceição do Pará  
Matricula 017203  
Secretária do Gabinete

**DECRETO Nº 21, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

**"Decreta Pontos Facultativos em razão do Carnaval 2025"**

O Prefeito Municipal de Conceição do Pará/MG, no uso das atribuições legais, com amparo nas disposições da Lei Orgânica Municipal, e na legislação vigente,

Considerando as comemorações do Carnaval referentes ao ano de 2025;

Considerando, a determinação do Senhor Governador Romeu Zema Neto através de comunicado da SEGOV publicado na Imprensa Oficial em 08/01/2025, no sentido de que não haverá expediente nas repartições públicas estaduais nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025, cujas datas foram estabelecidas como pontos facultativos;

Considerando, finalmente, que o funcionamento da Máquina Administrativa durante estes dias certamente ensejará despesa maior que a eficiência dos serviços públicos que seriam prestados neste período;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam considerados Pontos Facultativos em todos os órgãos públicos do Poder Executivo Municipal, inclusive nas Autarquias, para os fins legais, os dias 03, 04 e 05 de março de 2025, respectivamente segunda e terça-feira de Carnaval e, quarta-feira de Cinzas.

**Art. 2º** - O disposto no art. 1º, deste Decreto, não se aplica às unidades de serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição do Pará, em 24 de fevereiro de 2025.

  
**Wesley Moreira Lima**  
Prefeito Municipal